
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 125 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 400,00 a favor de Jacob Cohen.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) destinado ao pagamento de dez (10) diárias, a que tem direito o Agrônomo Jacob Cohen, por serviços profissionais prestados ao Govêno no interior do Estado, durante o período de 14 a 23 de setembro de 1948.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

DOE Nº 16.022 DE 06/01/1949.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ